

Projeto de Lei nº 01, de 03 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a mudança de nome da unidade escolar Dirceu Arcoverde (anexo) para "Escola em Tempo Integral Professor Antônio Carlos Dias dos Santos", deste Município de Redenção do Gurgueia, estado do Piauí.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, o Excelentíssimo Sr. Arlei Figueiredo Borges, no uso de suas atribuições legais e em consonância às Normativas Educacionais vigentes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia – PI APROVA, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da UNIDADE ESCOLAR DIRCEU ARCOVERDE (ANEXO) para "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS DIAS DOS SANTOS", em conformidade às particularidades locais, entendimento da Comunidade Escolar e Políticas Públicas Educacionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ARLEI FIGUEIREDO

BORGES:01948456303

Assinado de forma digital por

ARLEI FIGUEIREDO

BORGES:01948456303

Dados: 2026.03.18 10:34:21 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal



CNPJ: 06.554.380/0001-70 Avenida Álvaro Mendes- Centro CEP: 64.915-000
Redenção do Gurgueia-Pi Tel: (89) 3566-1166



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresenta-se à esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 001/2026, que "Dispõe sobre alteração de nome da Unidade Escolar Dirceu Arcoverde (anexo), para Escola em Tempo Integral Professor Antônio Carlos Dias dos Santos".

O presente projeto de lei foi elaborado para a concretização de justa e tempestiva homenagem ao professor e educador sr. Antônio Carlos Dias dos Santos, cujo legado *mui* contribuiu para o desenvolvimento e fortalecimento da educação pública municipal.

Sua história de dedicação integral ao ensino público enriquece a nobreza da homenagem, onde seu nome será eternizado. Dessa maneira, a Unidade Escolar Dirceu Arcoverde (anexo), instituição escolar de grande respaldo no ensino público municipal, receberá a denominação de Escola em Tempo Integral Professor Antônio Carlos Dias dos Santos.

Estas são as considerações que julgo necessárias para serem levadas ao conhecimento de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na certeza que prevalecerá o elevado espírito público dos nobres membros dessa Augusta Câmara de Vereadores, para a aprovação do projeto de lei que ora submeto à vossa apreciação, subscrevo-me.

Cristalino, portanto, o alcance do interesse público com a aprovação da presente norma, contando com o prestimoso apoio dos nobres vereadores, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Ainda nesse ínterim, segue em anexo o Projeto de Lei, para aprovação.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurgueia/PI, em 18 de março de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO

BORGES:01948456303

Assinado de forma digital por ARLEI

FIGUEIREDO BORGES:01948456303

Dados: 2026.03.20 10:19:25 -03'00'

Representante Legal

ARLEI FIGUEREDO BORGES

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI

CNPJ: 06.554.380/0001-92